ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2026

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1 Secretaria solicitante:
1.1.1 Secretaria Municipal de Saúde;
1.1.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
1.1.3 Secretaria Municipal de recursos humanos;

1.2 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A SER REALIZADA DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG.

1.3 Itens, códigos, quantidades e especificações:

Itens	DISPUTA	Cód. Produto	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unit
001	ME	28174	Adesivo vinil com impressão digital, corte especial	140	Metro	R$ 141,25
002	ME	28212	Agenda executiva espiral diária permanente c/ capa dura. Capa - impressão digital em alta qualidade - tamanho capa - 21,5cm x 15,5cm - laminação bopp fosco * encadernação - encadernação no wire-o branco * miolos - 350 páginas (175 folhas) - tamanho do miolo - 21cm x 14,5 - papel offset 75g - calendários 2026-2027	260	Unidade	R$ 140,50
003	ME	32315	Autorização de exames/ consultas 15x21 cm c/100 folha	100	Bloco	R$ 16,00
004	ME	32316	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índices liraa, papel a4 75grs, bloco c/ 100 folhas	30	Bloco	R$ 29,50
005	ME	32317	Cadastramento da gestante, formato a4, 1x1, bloco com 100 unidades.	10	Bloco	R$ 30,50
006	ME	32318	Cadastro de domicílio sisvan - bloco com 100, formato a4, papel aa. 75grs, frente e verso;	80	Bloco	R$ 34,50

007	ME	32319	Caderneta do gestante formato 64x32 com 32 (trinta e duas) páginas papel ap 150 gr 4x4 com 2 vincos na horizontal e 1 vinco na vertical;	250	Unidade	R$ 54,00
008	ME	32320	Capa de processo, impressão 4x0, 48x33cm, papel 250g (duas partes);	30	Unidade	R$ 28,00
009	ME	32321	Cartão de gestante, impressão 4x4 papel 180 gramas, 21x31;	250	Unidade	R$ 4,45
010	ME	32322	Cartão de hipertenso / diabético 21x31 ap 180 gr. 4x4;	3.000	Unidade	R$ 3,78
011	ME	32323	Cartão de planejamento familiar 21x31 ap 180 gr. 4x4	2.000	Unidade	R$ 3,78
012	ME	32324	Cartão de vacinação da criança, impressão 1x1 papel 180 gramas, 21x31;	1.000	Unidade	R$ 1,33
013	ME	32325	Cartão de vacinação do adulto - tamanho 15x21 - impressão 1 x 1 papel 180 gramas;	2.000	Unidade	R$ 1,10
014	ME	32326	Cartaz formato 2 papel couchê 170 gr, 60x42; 4x0;	5.500	Unidade	R$ 12,50
015	ME	32327	Cartilha de vacina 64 paginas ap 120 gr formato 21x31 4x4 (menina) ;	150	Unidade	R$ 41,20
016	ME	32328	Cartilha de vacina 64 paginas ap 120 gr formato 21x31 4x4 (menino) ;	150	Unidade	R$ 41,20
017	ME	32329	Cartilhas formato 21x31 (aberta) papel couchê 115gr contendo 64 paginas, 4x4 (assuntos diversos) tiragem 100 und;	510	Unidade	R$ 76,00
018	ME	32330	Certificados para eventos em papel couchê com 170g, tamanho a4 (21cmx29cm) 4x0;	2.500	Unidade	R$ 5,58
019	ME	26419	Consolidação semanal das ações de combate ao aedes aegypt – imóveis - formato a4 1x1 papel ap 75 grs, bloco com 100 folhas	10	Bloco	R$ 19,25
020	ME	32331	Convite, medindo 14,8cmx10cm, 4x0, papel couche 250 g, com envelope papel oxforf 250g;	1.000	Unidade	R$ 6,63
021	ME	32332	Crácha em pvc flexível tamanho 11x15, com cordão e jacaré de alta qualidade.	356	Unidade	R$ 21,75

022	ME	32333	Crachá papel triplex 300 gr impressão 4x0 formato 32 com cordão ;	600	Unidade	R$ 5,95
023	ME	32366	Envelope pardo timbrado 18x24cm caixa com 250, 4x0;	50	Caixa	R$ 178,75
024	ME	32365	Envelope pardo timbrado 25x35cm caixa com 250, 4x0;	56	Caixa	R$ 312,50
025	ME	32334	Envelope saco branco, 21x31, 4x0, caixa com 250 und.	35	Caixa	R$ 280,00
026	ME	32335	Envelope timbrado branco tamanho 40x30 cm caixa com 100, 4x0;	60	Caixa	R$ 310,00
027	ME	26441	Ficha de visita domiciliar e-sus - tamanho 30x20cm papel a4 75 grs, bloco c/ 100 folhas, frente e verso	10	Bloco	R$ 33,00
028	ME	26442	Ficha diário de atividades, programa de controle de doença de chagas, papel a4 75grs, bloco c/ 100 folhas.	10	Bloco	R$ 33,00
029	ME	26443	Ficha prontuário da família - bloco 100x1, 1x1, formato a4, papel.aa 75grs, 1x0 cor branco, frente e verso, bloco com 100 unidades.	10	Bloco	R$ 38,00
030	ME	32336	Folder tam 20cmx30cm, impressão 4x4, papel couchê, 170 g, com a opção de 2 a 3 dobras	7	Milheiro	R$ 670,75
031	ME	32337	Folder tamanho 32x22cm, impressão 4x4, papel couchê brilho 170 dobra e corte especial	12	Milheiro	R$ 833,75
032	ME	26444	Formulário de encaminhamento de amostras para sorologia de hiv, papel a4 75grs, bloco c/ 100 folhas	5	Bloco	R$ 30,50
033	ME	32338	Formulário de exame de triatomíneos, programa de controle da doença de chagas, blocos c/100 unidades - tamanho 22 cm x 16 cm, impressão 1 x 0;	10	Bloco	R$ 25,50
034	ME	32339	Informativo em papel couchê 115g, 4x4, 32 páginas, formato 62x42cm, aberto.	700	Unidade	R$ 23,37
035	ME	32340	Laudo médico de tratamento fora do domicílio (tfd) 30,5 cm x 21 com - impressão 1 x 0 - papel autocopiativo 50x2;	20	Bloco	R$ 51,00
036	ME	32341	Laudo médico para procedimentos de alta	15	Bloco	R$ 51,00

			complexidade apac - papel autocopiativo 50x2 - tamanho 31cm x 21 cm - impressão 1x0;			
037	ME	32342	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar (aih) - bloco 50x2 - tamanho 31 cm x 20,5 - impressão 1 x 0 - papel autocopiativo;	20	Bloco	R$ 51,00
038	ME	32343	Mapa de acompanhamento mensal –sisvan - bloco com 100 folhas, formato a4, papel aa.75grs, 1x1;	70	Bloco	R$ 29,50
039	ME	26450	Mapa de movimento mensal teste rápido (tr) – das ubs de referência, formato a4 1x1 papel ap 75 grs, bloco com 100 folhas	5	Bloco	R$ 30,50
040	ME	26451	Marcadores de consumo alimentar – crianças menores de 5 anos de idade, formato a4, papel aa.75grs, 1x0 cor branco, bloco com 100 folhas	60	Bloco	R$ 29,50
041	ME	32344	Marcadores de consumo alimentar – indivíduos com 5 anos de idade ou mais - bloco com 100 folhas, formato a4;	60	Bloco	R$ 29,50
042	ME	32346	Notificação de receita b2 (receituário controlado azul) bloco com 50 unidades numerado, com canhoto e picotado - tamanho 9,5 cm x 20,5 cm - papel sulfite azul;	150	Bloco	R$ 24,75
043	ME	32345	Notificação de receita b (receituário controlado azul) bloco com 50 unidades numerado, com canhoto e picotado - tamanho 9,5 cm x 20,5 cm - papel sulfite azul;	400	Bloco	R$ 24,75
044	ME	32347	Orientações pós extração dentária bloco c/ 100 folhas, 21x31;	30	Bloco	R$ 29,50
045	ME	32348	Panfleto 21x15 cm em papel couche 115g, impressão 4x4;	13	Milheiro	R$ 582,50
046	ME	32349	Papéis timbrados com logotipo da secretaria municipal de educação - 4x0, ap 75 gr. 21x31; bloco com 100 folhas;	10	Bloco	R$ 75,75
047	ME	32350	Papel timbrado, tamanho a4, conforme modelo, 4x0, papel ap 75gr, bloco com 100 folhas;	10	Bloco	R$ 75,75

048	ME	32351	Pasta do servidor personalizada em cartolina 180g 70x50 com vinco e dobra, 4x0, conforme modelo;	250	Bloco	R$ 10,75
049	ME	28228	Pastas com logotipo da secretaria em papel couchê 250g com laminaçaõ fosca, tamanho 23cm x 31cm com aba e espaço para cartão de visita, ultilizadas para entrega de documentos, regulamentos e comunicações oficiais	700	Unidade	R$ 14,00
050	ME	27470	Prontuário para atividades assistenciais diretas (evolução) (tam. 30 x 21. Bloco com 100 unidades, 1x1.	5	Unidade	R$ 30,50
051	ME	26457	Receituário comum 15x21 cm c/ 100 folhas papel off-set 75 gr.	600	Bloco	R$ 17,75
052	ME	32352	Receituário controle especial,50x2, papel autocopiativo, medindo 21x15 cm;	300	Bloco	R$ 46,00
053	ME	32353	Referência do idoso para centro mais vida, tamanho 30x20cm papel a4 75 grs, bloco c/ 100 folhas	8	Bloco	R$ 30,50
054	ME	32354	Referência para o centro de especialidades em reabilitação apae – cer, tamanho 30x20cm, papel a4 75grs, bloco c/ 100 folhas	8	Bloco	R$ 30,50
055	ME	32355	Referência para o centro estadual de atenção especializada – cemae, tamanho 30x20cm papel a4 75grs, bloco c/ 100 folhas, frente e verso	8	Bloco	R$ 30,50
056	ME	32356	Registro do serviço antivetorial programa nacional de combate a dengue pncd, bloco com 100 folhas 21x31, frente e verso;	10	Bloco	R$ 30,50
057	ME	32357	Requisição de exame citopatológico - colo de útero bloco c/ 100 unidades - tamanho 30 x 20 - impressão 1 x 1 - papel sulfite branco 75;	20	Bloco	R$ 29,50
058	ME	32358	Requisição de mamografia - blocos c/ 100 unidades - tamanho 30 x 20 cm - impressão 1 x 1 - papel sulfite branco 75 gramas;	20	Bloco	R$ 29,50

059	ME	32359	Resumo do boletim de campo e laboratório – liraa, papel a4 75 grs, bloco com 100 folhas	10	Bloco	R$ 30,50
060	ME	32360	Resumo semanal do serviço antivetorial, sistema do programa nacional de combate a dengue sispncd, bloco com 100 folhas, 21x31;	10	Bloco	R$ 30,50
061	ME	32361	Sistema de informação de atenção básica 100x1, formato 26x20, papel aa 75grs, 1x0;	10	Bloco	R$ 30,50
062	ME	32362	Solicitação de retorno - blocos c/100 unidades - tamanho 10,5 cm x 21 cm, impressão 1 x 0 - papel 56 gramas;	20	Bloco	R$ 19,00
063	ME	26646	Termo de compromisso. Bloco com 100 unidades: tamanho 30cm x 21 cm	5	Unidade	R$ 30,50
064	ME	26649	Termo de responsabilidade tamanho 21 cm x 18 cm bloco/100 unidades.	15	Unidade	R$ 24,75
065	ME	32363	Visita domiciliar, agentes de endemias, blocos c/100 unidades - tamanho 15 cm x 10 cm, impressão 1x0	30	Bloco	R$ 15,00
066	ME	27472	Visita domiciliar-esf tamanho 30 cm x 21 cm bloco/100 unidades.	10	Unidade	R$ 25,50

Legendas:

ME Exclusivo ME/EPP/Equiparadas.

CP Cota Principal (Ampla Concorrência)

CR Cota Reservada (ME/EPP/Equiparadas)

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores, pela **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e suas alterações, especialmente pelas disposições introduzidas pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2 - A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de material gráfico para atender às demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Recursos Humanos do Município de Pedras de Maria da Cruz/MG.

Os materiais gráficos são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, sendo utilizados na confecção de formulários, fichas, receituários, panfletos, blocos, envelopes e demais impressos necessários à execução dos serviços públicos.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda das secretarias municipais.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra- se pormenorizada também em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DA GARANTIA

4.1. O prazo de garantia dos itens será conforme especificações e conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2. Durante o prazo de garantia dos itens, a Contratada fica obrigada a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação pela secretaria solicitante.

5 - MODELO DE GESTÃO DA ATA

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

5.2. Indenizar o município de Pedras de Maria da Cruz – MG, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

5.4. Manter-se durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21 e no presente Termo de Referência;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5. Notificar a Detentora da Ata sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

5.6. Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata nas condições estabelecidas.

5.7. Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Detentora da Ata pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

5.8. Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.9. Proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.10. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

5.10.1. Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, no prazo máximo de dias **10 (dez) dias corridos**.

5.10.2. Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos materiais e, estando de acordo a Ordem de Compra será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

5.11. O recebimento definitivo não eximirá a Detentora da Ata de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria solicitante venha a fazer, baseada na incorreta entrega dos materiais.

5.12. Na hipótese dos materiais apresentarem irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

6 – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

GESTÃO DA ATA

6.1 – A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5 - Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.6 - É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo de Referência, bem como a fiscalização do seu cumprimento:
6.6.1 – Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor senhor Iago Pereira Dias dos Santos – Matricula nº 300799.
6.6.2 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da servidora senhora Valeria Ribeiro Lima - Matrícula nº 300890.
6.6.3 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através da servidora senhora Ana Angélica Barbosa Gomes - Matrícula nº 300741.

7 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1- Pela execução do objeto da presente Licitação, a Secretaria Municipal de Finanças e Patrimônio efetuará os pagamentos à contratada através de transferência financeira na conta bancária do licitante vencedor mediante entrega dos itens, após a liquidação da nota fiscal discriminativa do objeto (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento, por parte do fiscal da ata ou do contrato, ficando o pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação exigidas na licitação, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, certidão de regularidade com a fazenda estadual, municipal e da certidão de regularidade com FGTS e Trabalhista. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.
7.2- Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.3.1- O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Pedras de Maria da Cruz - MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas ao Município, quando for o caso

.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8 - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

8.1. A Detentora da Ata fica responsável pela confecção da arte/layout, conforme modelo encaminhado pelo Almoxarifado junto com a ordem de compra.

8.2. A detentora da Ata fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitado através de Ordem de Compras, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

8.3. A entrega dos materiais e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com o pedido/ordem de compras sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com o Almoxarifado.

8.4. O envio da Ordem de Compras à Detentora da Ata poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

8.5. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compras, na cidade de Pedras de Maria da Cruz – MG, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min, sem custos adicionais.

8.6. A Prefeitura/Secretarias requisitante de Pedras de Maria da Cruz - MG não se responsabiliza pela integridade nem pela retirada de materiais entregues em endereços divergentes do especificado na ordem de compra.

8.7. É de responsabilidade do licitante os custos de transporte e descarga dos materiais, bem como providenciar transporte adequado, seja próprio ou terceirizado, em condições compatíveis com os materiais.

8.8. O recebimento e a conferência dos materiais serão realizados por um servidor do Município, devidamente identificado, o qual atestará no documento fiscal correspondente à entrega dos mesmos, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à Detentora da Ata;

8.9. A entrega será parcelada, conforme necessidade das Secretarias solicitantes.

9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA IMPREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Considerando a natureza eventual da contratação, a dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas.

11 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM;**

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, atividades que constituam objeto da Ata, sem a concordância do Município de Pedras de Maria da Cruz, manifestado após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por Termo Aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma pela execução satisfatória dos produtos contratados

13 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

14 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 - O custo estimado total da contratação é de **R$ 412.971,50 (quatrocentos e doze mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**

14.2 - Os preços unitários referenciais estão contidos neste Termo de Referência;

14.3 - Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e o pregoeiro se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.

15 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE

15.1 - Esta contratação poderá ser reajustada na forma prescrita no §7º do artigo 25 e inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15.2 - Como critério de reajuste deverá ser adotado o índice de correção da Controladoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – ICGJ, consoante ao art. 92 V da Lei 14.133/2021 e 136 e seguintes do Decreto 4.539/2023, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços.

Pedras de Maria da Cruz, 20 de agosto de 2026.

Tiago Pereira de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Gisele Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Andréa Souto Jorge
Secretária Municipal de Recurso Humanos